



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná
Pró-reitoria de Administração
Comissão de Licitação

Londrina, 19 de outubro de 2017.

Aos
Participantes do RDC 02/2017

Assunto: Questionamento sobre RDC 02/2017

Prezados,

Informamos que recebemos um questionamento referente ao RDC 02/2017, do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, cuja resposta segue abaixo:

Questionamento 4)

“Na planilha orçamentária fornecida pela Instituição está sendo contemplado nos itens 1.8 e 1.9, o custo de Mestre de Obras e Vigia, consecutivamente. Entendo que uma obra com esse porte de aproximadamente 6.500,00m² e um prazo de 2 anos para execução, deveria ter um Engenheiro residente para o melhor acompanhamento da mesma bem como uma execução plena de todos os serviços com ampla qualidade. Gostaria de saber qual é o entendimento de vocês quanto á esse questionamento?”

Resposta 4:

O profissional residente exigido será o mestre de obras, pois normalmente um único engenheiro é responsável por diversos contratos/ obras dentro da mesma empresa. Dado o nível de complexidade desta obra, bem como os custos envolvidos e a dificuldade de aferição, o IFPR optou pela não inclusão de um engenheiro residente.

Pierre Luís Alves

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Presidente da Comissão de Licitação Especial
SIAPE 1683446